



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.344 /2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

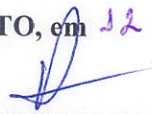
Denomina o logradouro correspondente ao Loteamento Fazenda Nossa Senhora da Glória, Bairro da Glória, e dá outras providências.

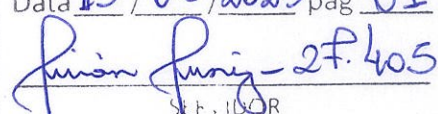
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Bento Pessanha, que se inicia na Avenida Lindaura Baptista Machado, próximo ao Trevo da Linha Verde, e terminando na confluência do Trevo da Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva e Avenida Aluizio da Silva Gomes, próximo à Concessionária Autorizada GM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1265-ANO VI
Data	13/08/2025 pag 01
 S.F. ILCOR	